**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**
   1. O objeto deste pregão é o registro de preços, do tipo menor preço por itens, para contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens permanentes (Carrinhos para distribuição, forno micro-ondas e Refrigeradores) conforme especificações e quantitativos constantes neste termo de referência, visando atender às necessidades das unidades centrais do Departamento de Polícia Federal localizadas em Brasília.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Und | Qtde |
| 01 | Carrinhos de servir chá / café / água para utilização nas copas dos Edifícios Sede e unidade descentralizadas no âmbito do Distrito Federal, conforme as seguintes especificações e qualificações:  Material: aço inoxidável; Dimensões (Admitidas variações de até 5%):  Aproximadamente 35 cm de largura;  Aproximadamente 75 cm de comprimento;  Aproximadamente 90 cm de altura; Possuir no mínimo 03 (três) bandejas em aço inoxidável com 5 cm de profundidade e capacidade de carga mínima de 10Kg cada bandeja;  Possuir reforço estrutural que garanta durabilidade ao produto; Possuir 2 (duas) alças tipo arco de aproximadamente 50 cm de largura nas extremidades, para que seja utilizado para movimentação;  Possuir 4 (quatro) rodas com sistema de travamento de giro em pelo menos 2 (duas) delas, que proporcione maior agilidade e segurança em sua utilização. As rodas deverão ser de material que não provoque ruído (borracha, silicone etc.)  Garantia mínima de 12 meses. | Unidade | 30 |
| 02 | Forno de micro-ondas com as seguintes especificações técnicas:- com display digital, timer, relógio, luz interna, passo a passo, autofunções, teclas pré-programadas, prato giratório, trava de segurança ; - função manter aquecido; - chave de segurança; - capacidade mínima: 27 litros; - alimentação: 220 V; - potência mínima: 880 W;  - dimensões mínimas: 30 x 49 x 38 cm; e – garantia mínima: 12 meses. | Unidade | 32 |
| 03 | Refrigerador com 2 portas, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - capacidade da geladeira: 390 a 450 litros; - capacidade do freezer: 170 a 200 litros; - nº de gavetas internas: 3 ou mais; - dimensões aproximadas: 1860 x 830 x 750 mm; - alimentação: 220 V; e – garantia mínima de 12 meses. | Unidade | 30 |

1. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
   1. A contratação justifica-se pela necessidade de atender as demandas do Departamento de Polícia Federal e suas unidades em Brasília atendendo as solicitações reprimidas dos diversos setores, na medida em que as geladeiras e fornos são antigos e já apresentam defeitos insanáveis.
   2. O presente termo de referência é composto de 03 (três) itens que possuem natureza distinta, e na medida em que a entrega será realizada de forma parcelada optou-se pelo sistema de registro de preços, fundamenta-se no art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II do decreto nº 7.892/2013.
   3. A quantidade estimada a ser adquirida levou em consideração as solicitações das Unidades Centralizadas do DPF nos doze meses que antecederam a elaboração deste Termo de Referência bem como análise de consumo dos últimos meses.
   4. Com relação ao item 01 (Carrinhos para distribuição), observa-se que não há um retrospecto de demanda no órgão, uma vez que esta será a primeira compra do referido objeto. Tendo em vista a ausência de histórico de consumo, procurou-se estimar por meio da quantidade de copas existente no Edifício Sede e nas demais unidades situadas em Brasília. Assim, estima-se a aquisição de 30 (trinta) unidades, conforme tabela constante nos autos.
   5. Com relação ao item 02 (Forno Micro-ondas). Cada forno atenderá uma s unidades solicitante e que estão discriminadas nos autos do processo perfazendo um quantitativo total de 32 (trinta e duas) unidades.
   6. Com relação ao item 03 (refrigerador), levando-se em consideração as solicitações dos diversos setores, o aumento do quantitativo de servidores empossados pelo concurso recentemente realizado e tendo em vista a inexistência de restaurante no Edifício Sede do DPF, estima-se a aquisição de 30 (trinta) unidade.
   7. Cabe ressaltar que as especificações constantes nos itens deste Termo de Referência não direcionam a qualquer marca, modelo ou fornecedor para que não ocorra qual mácula à competitividade do certame.
2. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
   1. Trata-se de bens de consumo usual nos órgãos públicos, de especificação conhecida no mercado público e descritas de forma objetiva. Tais especificações coadunam-se com a estrutura procedimental do Pregão, na medida em que é menos formalista e mais célere, não importará prejuízo à análise do objeto licitado.
   2. Portanto, os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
3. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
   1. A entrega do produto será feita de forma parcelada, sendo que o prazo da entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, da nota de empenho.
   2. A entrega do bens será feito no Setor de Almoxarifado/DMAT/COAD, localizado no Setor Policial Sul, Quadra 7, lote 23, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições técnicas e aprovado pelo setor competente deste Órgão.
   3. Os produtos terão no mínimo 12 (doze) meses de validade;
   4. Caberá a Empresa registrada/contratada substituir o produto, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando a falha apresentada for pertinente ao objeto por defeito de confecção de produto ou no caso dos serviços por ineficiência na execução, condição que será verificada pelo fiscal do contrato de acordo com a descrição prevista neste Termo de Referência.
   5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
   7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
      1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. São obrigações da Contratante:
      1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
      2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
      7. Realizar os serviços e entregar os itens solicitados pela Administração, sem interrupção, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
      8. Entregar o Produto dentro do prazo estipulado neste termo de referência.
      9. Detalhar os bens fornecidos e os respectivos locais de entrega ou fornecimento (sala, setor, responsável pelo recebimento), o qual deverá constar nas ordens de serviços.
6. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**
   1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
   2. A aquisição dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços será autorizada de acordo com a necessidade, através da emissão da nota de empenho.
   3. A emissão dos pedidos de ordem de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação do produto.
   4. Cada requisição solicitada ao fornecedor registrado deverá estar de acordo com as especificações constantes neste termo de referência e demais instrumentos referentes a este Registro de Preços.
      1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
   5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
   6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
3. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. Fraudar na execução do contrato;
      4. Comportar-se de modo inidôneo;
      5. Cometer fraude fiscal;
      6. Não mantiver a proposta.
   2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
      1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
      2. Multa moratória de 0,1 % (Hum décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
      3. Multa compensatória de 10 % (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
      5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
      7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
      1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília - DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

**HUGO DE OLIVEIRA ARRUDA**

Agente Administrativo

Matrícula 12.589

De acordo com o presente Termo de Referência.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**VINICIUS ARAÚJO DE MELO**

Agente de Polícia Federal

Matrícula 18.505

Chefe doDMAT/COAD/DLOG/DPF

Aprovo o presente Termo de Referência

Em / / .

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Administração e Logística Policial

**ANEXO I**

**PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Qtde | Valor máximo unitário | Valor máximo total |
| 01 | Carrinhos de servir chá / café / água para utilização nas copas dos Edifícios Sede e unidade descentralizadas no âmbito do Distrito Federal, conforme as seguintes especificações e qualificações:  Material: aço inoxidável; Dimensões (Admitidas variações de até 5%):  Aproximadamente 35 cm de largura;  Aproximadamente 75 cm de comprimento;  Aproximadamente 90 cm de altura; Possuir no mínimo 03 (três) bandejas em aço inoxidável com 5 cm de profundidade e capacidade de carga mínima de 10Kg cada bandeja;  Possuir reforço estrutural que garanta durabilidade ao produto; Possuir 2 (duas) alças tipo arco de aproximadamente 50 cm de largura nas extremidades, para que seja utilizado para movimentação;  Possuir 4 (quatro) rodas com sistema de travamento de giro em pelo menos 2 (duas) delas, que proporcione maior agilidade e segurança em sua utilização. As rodas deverão ser de material que não provoque ruído (borracha, silicone etc.)  Garantia mínima de 12 meses. | 30 | R$ 835,78 | R$ 25.073,40 |
| 02 | Forno de micro-ondas com as seguintes especificações técnicas:- com display digital, timer, relógio, luz interna, passo a passo, autofunções, teclas pré-programadas, prato giratório, trava de segurança ; - função manter aquecido; - chave de segurança; - capacidade mínima: 27 litros; - alimentação: 220 V; - potência mínima: 880 W;  - dimensões mínimas: 30 x 49 x 38 cm; e – garantia mínima: 12 meses. | 32 | R$ 421,20 | R$ 13.478,40 |
| 03 | Refrigerador com 2 portas, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - capacidade da geladeira: 390 a 450 litros; - capacidade do freezer: 170 a 200 litros; - nº de gavetas internas: 3 ou mais; - dimensões aproximadas: 1860 x 830 x 750 mm; - alimentação: 220 V; e - garantia: 12 meses. | 30 | R$ 1917,10 | R$ 57.513,00 |
| Valor Total | | | | R$ 96.064,74 |